

SEÇÃO I – OBRAS

11. Para inscrição na área de Obras, a empresa apresentará os documentos constantes no item 10.1. letras B ou C, D, E e F; item 10.2. letras G e H; item 10.3. letras I e J; item 10.4. letras K, L, M, N e O os anexos I, II, e a ficha cadastral.
- 11.1. os documentos previstos na letra H do item 10.2. deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos certificados de acervo técnico emitidos pelo CREA, exceto aqueles emitidos pela própria FDE;
- 11.1.1. quando se tratar de atestado comprobatório de desempenho referente à construção/ampliação de edifício, dele deverá constar de forma clara e objetiva a área (m²) efetivamente construída.